

Campo Grande/MS, 18 de março de 2020.

OFÍCIO 007/2020/AOFMS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR REINALDO AZAMBUJA SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Av. Avenida dos Poetas, s/n, Parque dos Poderes - Bloco I - Campo Grande – MS.

ASSUNTO: Solicitação de fornecimento aos Militares Estaduais de material preventivo ao contágio do Coronavírus (Covid-19)

Considerando a necessidade de se manter a prestação de serviços públicos no Estado Mato Grosso do Sul e a imprescindibilidade de a Administração Pública adotar ações coordenadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como, estar preparada para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia, fora deliberado por Vossa Excelência, o Decreto nº 15.391 de março de 2020.

Ocorre que a Associação dos Oficiais Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul – AOFMS, por meio de seu Presidente, vem manifestar preocupação com os Policiais Militares e Bombeiros Militares que estarão à disposição e atuantes no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, haja visto que não houve em tal Decreto regulamentação ou sequer menção do fornecimento de materiais preventivos ao contágio do coronavírus (Covid-19) para os militares estaduais no exercício de sua função.

Importante enfatizar que o momento e as especificidades da função, exigem e justificam a adoção imediata de medidas profiláticas para a categoria, de forma a evitar e prevenir a contaminação dos Militares Estaduais que diariamente estão em contato com a população. Materiais como máscaras, luvas e/ou álcool em gel devem ser fornecidos pelo Governo do Estado para que seja assegurado a proteção coletiva, em especial dos agentes públicos diretamente envolvidos no enfrentamento desta emergência de saúde pública.

Associação dos Oficiais Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul

+ 55 (67) 3026-4096 ou +55 (67) 9 9201-4246 | juridicoaofms@gmail.com

Rua Wagner Jorge Bortoto Garcia, nº 2250 - Jardim Veraneio, Campo Grande - MS.

FILADA






Neste diapasão, vale citar o Art. 196 da Constituição Federal que prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado assegurar-lá, senão vejamos:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.(g.n)

Neste sentido, e considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que dispõe da emergência da saúde pública de importância nacional e internacional, os Militares Estaduais deverão estar resguardados sob o princípio da dignidade humana, nos termos do Art. 1º da Constituição Federal.

Desta forma, conforme o ante exposto, solicito à Vossa Excelência o fornecimento para os Militares Estaduais em exercício de sua função, de todos os materiais necessários e suficientes para a prevenção do contágio do coronavírus (Covid-19).

Atenciosamente.


CEL PM RR ALÍRIO VILLASANTI ROMERO
Presidente da AOFMS



Associação dos Oficiais Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul

+ 55 (67) 3026-4036 ou +55 (67) 9 9201-4246 | juridicoaofms@gmail.com
Rua Wagner Jorge Bortoto Garcia, nº 2250 - Jardim Veraneio, Campo Grande - MS.

